



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 – ASSISCOP, após análise do Edital e seus Anexos, prestamos os esclarecimentos abaixo, nos estritos termos do instrumento convocatório:

1. Prestação atual dos serviços

Não há prestação do serviço por empresa, atualmente.

A licitação visa à contratação de empresa especializada mediante cessão de mão de obra exclusiva, conforme item 1 do Edital.

2. Previsão de início dos serviços

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, de forma gradativa, conforme necessidade da Contratante.

3. Vale-transporte

O fornecimento de vale-transporte é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser considerado na planilha de formação de preços, conforme Módulo 3 do Edital.

4. ISS

O percentual de ISS previsto no Edital é de 5%, devendo ser observado na composição do Módulo 5 – Tributos.

5. Controle de frequência

O Edital exige registro diário de frequência, não havendo vedação quanto ao uso de sistema eletrônico ou aplicativo, desde que assegurado o controle efetivo.

6. Acesso aos locais de prestação dos serviços



Os serviços serão prestados in loco, na sede da ASSISCOP, situada na Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, e em outros locais eventualmente indicados, limitados ao perímetro do Município, conforme Edital.

Ressalva-se que, em relação ao posto de Motorista, a própria natureza da função exige que a prestação dos serviços não ocorra exclusivamente na sede da ASSISCOP, uma vez que o objeto contratual compreende a realização de viagens para transporte de passageiros, em especial pacientes e usuários do sistema de saúde.

7. Riscos ocupacionais

Devem ser observadas as normas de segurança do trabalho, sendo a Contratada responsável pelo fornecimento de EPIs compatíveis com a função, conforme legislação vigente.

8. Supervisão dos serviços

Os serviços serão monitorados e fiscalizados por servidor designado pela Contratante, conforme previsto no Edital. A Contratada deverá manter preposto.

9. Horas extras

As eventuais horas extraordinárias são de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo ser repassadas ao valor do contrato.

10. Recesso forense

O Edital não prevê suspensão dos serviços em razão de recesso forense, devendo a Contratada garantir a continuidade da execução contratual, sempre, de forma ininterrupta e nos interesses da Contratante.

11. Adicional de insalubridade ou periculosidade

Somente será devido caso constatado e previsto em laudo técnico, conforme legislação trabalhista aplicável e Convenção Coletiva.

12. Adicional de risco ou gratificação de função

Não há previsão específica no Edital.

13. Atividades em horário noturno



Havendo prestação de serviços entre 22h e 5h, será devido o adicional noturno, conforme a Convenção Coletiva indicada no Edital.

14. Feriados e recessos

A prestação de serviços em feriados poderá ocorrer sem acréscimo de valor, mediante compensação de jornada, conforme autorizado em norma coletiva.

15. Endereço da execução dos serviços

Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, podendo haver outros locais indicados pelo Consórcio, nos limites do Edital.

16. Materiais, equipamentos e EPIs

São de responsabilidade integral da Contratada, incluindo fornecimento, guarda e substituição.

17. Exame admissional

De responsabilidade da Contratada, conforme legislação trabalhista vigente.

18. Troca de uniformes

A troca de uniformes é obrigação da Contratada, devendo estar contemplada na proposta, não gerando pagamento de horas extras pela Contratante.

19. Frequência de substituição de uniformes

Não há periodicidade fixada no Edital, devendo a Contratada garantir uniforme adequado durante toda a execução contratual.

20. Treinamentos

A Contratada deverá manter sistema de treinamento e segurança do trabalho. Eventuais custos são de sua responsabilidade.

21. Forma de pagamento



O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no Edital e no contrato, não havendo previsão de pagamento por conta vinculada ou fato gerador específico diverso do previsto.

22. Guarda de pertences e troca de uniforme

O Edital não impõe obrigação à Contratante quanto à disponibilização de local específico para guarda de pertences ou troca de uniforme.

23. Local para refeições

O Edital não prevê obrigação de fornecimento de estrutura específica pela Contratante para refeições.

24. Regime tributário

Deverá ser observada a legislação vigente e as disposições do Edital, sendo vedada a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme LC nº 123/2006.

25. Composição de preços – base temporal

A formação de preços deve observar os custos vigentes para o exercício de 2026, incluindo salários, encargos, benefícios e tributos previstos no Edital.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
– ASSISCOP

Departamento de Licitações